

Carlos Eugenio Dias Marinho

De: Carlos Eugenio Dias Marinho
Enviado em: terça-feira, 23 de março de 2010 12:21
Para: 'Joao Sanajotti'
Assunto: RES: esclarecimentos pregão 08-2010

Caro Sr. João Sanajotti.

Devo ratificar que, consoante Capítulo 6 - DA HABILITAÇÃO, INCISO XIII, alínea "e", o capital social será exigido na forma do dispositivo citado. A redação está em harmonia com as regras licitatórias estabelecidos na Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Carlos Marinho

De: Joao Sanajotti [mailto:jb.conca@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 23 de março de 2010 11:05
Para: Carlos Eugenio Dias Marinho
Assunto: FW: esclarecimentos pregão 08-2010

Boa tarde, Sr. Marinho

Com relação ao item 6.3 - XIII, alíneas C,E , pede-se o Balanço Patrimonial com 10% do valor estimado da licitação, caso o licitante provar que poderá executar tal obra com diversos Atestados de Capacidade Técnica, será realmente exigido este valor de Capital Social, pois atualmente meu Capital Social è de R\$ 150.000,00.

Att.
Mateus Pansonato

Fale com seus amigos do Messenger direto da Caixa de Entrada do Hotmail. [Clique aqui](#)